

LEI Nº 7.884, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde-GO o Dia Municipal do Paratleta, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

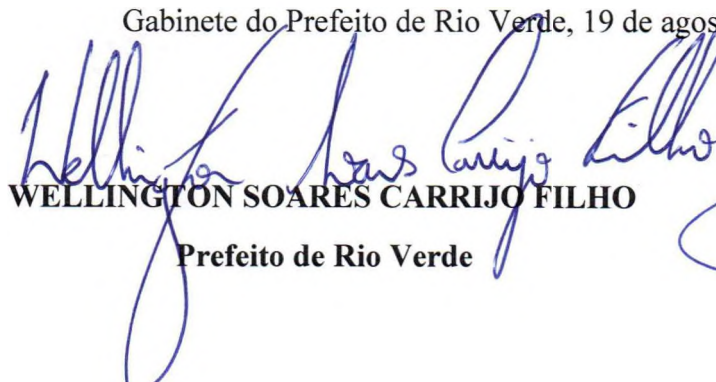
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde-GO o Dia Municipal do Paratleta, a ser celebrado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei poderão ser realizadas ações, campanhas, eventos esportivos, palestras, atividades educativas e de conscientização voltadas à valorização do paradesporto, à inclusão social das pessoas com deficiência e ao reconhecimento dos paratletas do Município.

Art. 3º As atividades alusivas à data poderão ser promovidas pelo Poder Público, entidades esportivas, instituições de ensino, associações, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 19 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
015181 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de agosto de 2026.
Servidor Kaumi de Paula
Matrícula 3022142

Lei originária do Poder Legislativo